



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1149

FÁTIMA DO SUL-MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 6

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e

Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de diversos veículos automotores objetivando atender as demandas de diversas Secretarias do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Valor Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 29/10/2024**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito a Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail:** licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.

Fátima do Sul - MS, 16 de outubro de 2024.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2024**EXTRATO DO CONTRATO 144/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
ENZO VEICULOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos veículos automotores objetivando atender as demandas da Secretarias do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto que constam na Ata de Registro de Preços Nº 009/2024, Pregão Nº 014/2024.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:VEÍCULO tipo SEDAN 1.3 com um valor total de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para cada veículo FIAT CRONOS DRIVE.

DOTAÇÃO: 2.017 – Manutenção das Atividades da Secret. Mun. Educação, Esportes, Cultura e Turismo

4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 14/10/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS:Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Karlos César Fernandes representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepaldi.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2024**EXTRATO DO CONTRATO 145/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos veículos automotores objetivando atender as demandas da Secretarias do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto que constam na Ata de Registro de Preços Nº 009/2024, Pregão Nº 014/2024.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:VEÍCULO tipo HATCH 1.0 com um valor total de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) para cada veículo RENAULT STEPWAY ZEN.

DOTAÇÃO: 2.017 – Manutenção das Atividades da Secret. Mun. Educação, Esportes, Cultura e Turismo

4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 14/10/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS:Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Karlos César Fernandes representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepaldi.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 264/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença Maternidade as Servidoras que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença Maternidade as Servidoras Públicas Municipais, Lotadas nas diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionadas no Anexo Único desta, nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 14.08.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.10.2024).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
DIANA SEVILHA SALVUCCI	MÉDICO DO E.S.F	120 DIAS	29.09.2024 À 26.01.2025
FERNANDA COSTA DE SOUZA	ASS. DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	120 DIAS	17.09.2024 À 14.01.2025
FERNANDA SANTOS ANDRADE OLIVEIRA	LACTARISTA	180 DIAS	28.08.2024 À 23.02.2025

LARISSA DA SILVA BRITO	ASS. DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	180 DIAS	14.08.2024 À 09.02.2025
------------------------	----------------------------	----------	-------------------------

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 265/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado em 03.10.2024, pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **LETÍCIA RIQUELME**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de seus filhos menores necessitarem de cuidados especiais, diagnosticados conforme Laudos Médico e CIDS. 10.F84.0, 10 F90.0/F 41.1.

R E S O L V E:

Art.1º- **Aplicar** redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **LETICIA RIQUELME**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo – SES-917, Matrícula – 3564/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano em prorrogação no período de: 04.10.2024 à 03.10.2025, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 04.10.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.10.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 266/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024*Readapta a Servidora que menciona e dá outras providências.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ELIS DEBORA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Símbolo – MAG-1020, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de: 12.03.2024 à 11.09.2024, em razão de seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em 03.04.2024, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo continuará exercendo temporariamente em prorrogação a função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Favo de Mel**.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 12.03.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.10.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 268/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024*Prorroga Readaptação a Servidora que menciona e dá outras providências.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **LUCIMAR VENCIGUERRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo – SES-917, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no período de: 07.10.2024 à 06.10.2025, em razão de seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em 25.09.2024, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer temporariamente a função de Recepcionista.

Art.2º- A readaptação autorizada no caput deste artigo se dará em prorrogação no período de: 07.10.2024 à 06.10.2025.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 07.10.2024.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.10.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 269/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Abono de permanência ao Servidor que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **Conceder**, abono de Permanência ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **DEUSDETE DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Eletricista, Símbolo – ATO-505, Classe-C, Referência-22, Lotado na Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos – **SEMOVS**, com Fulcro no Artigo 40 § 19 da Constituição Federal com Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041 de 19 dezembro de 2003, conforme disposto no Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 23.09.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 23.09.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.10.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 270/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **MARILÉIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, Símbolo – ATO-513, Lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de: 30.07.2024 à 29.01.2025, em razão de seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em 14.08.2024, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará exercer temporariamente a função de Recepcionista.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 30.07.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.10.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

IPREFSUL**PORTARIA Nº 020/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade a servidora ROSEMEIRE CANCELIERI CARDOSO, matrícula 429/01, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível C, Classe 036, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento no artigo 43 da Lei n. 970, de 13 de outubro de 2005, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 de 2003.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2024. (Processo n. 017/2024).

Fátima do Sul - MS, 15 de outubro de 2024.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora-Presidente – IPREFSUL

PORTARIA Nº 021/2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Maria Elena de Moura Sanches e dá outras providências.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de pensão por morte, em decorrência de falecimento de **Aparecido Sanches**, aposentado, em favor de **Maria Elena de Moura Sanches**, com fulcro no art. 59, I, **60, I, 67, inciso V, alínea “b”, item 6** da Lei n. 970/2005, com redação da Lei n. 1.284/2020, c/c art. 40, § 3º, da CF/88, com redação da EC n. 103/2019. (Processo n. 018/2024)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2024.

FÁTIMA DO SUL - MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora-Presidente
IPREFSUL